



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Colegiados

**ATA**

**CONSELHO DE RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
**CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ACESSORAMENTO**

**MEMÓRIA - 10ª/2020 Reunião CTPA**

**Data: 22/07/2020**

**Pauta:**

- 1 - Apreciação e deliberação das Atas da 7ª/2020 e 8ª/2020 CTPA/CRH/DF
- 2 - Informes.
- 3 – Apreciação da Minuta de Nota Técnica sobre Agência de Bacias no âmbito do Distrito Federal.
- 4 - Apreciação da Minuta de Nota Técnica sobre Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no Distrito Federal

**Participantes:**

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Lucijane Monteiro de Abreu (ABES/DF), Lígia Silva Viveiros Gurgel (CAESB), Marcos de Lara Maia (EMATER), Gustavo Antonio Carneiro (ADASA), Mona Grimouth Bittar (SEMA), José Francisco Gonçalves Júnior (UnB), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMBRAPA), Maria Consolación Udry (CBH-Paranaíba/DF), Claudio Malisnki (CBH Preto) Participaram como ouvintes: Maricleide Maia Said (SEMA), Antonia Martins Feitosa (SEMA), Alba Evangelista Ramos (ADASA), Érica Yoshida (ADASA), Cássia Helena Beusch (ADASA), Vitor Rodrigues dos Santos (ADASA) e Fábio Bakker (CAESB).

A Presidente deu por aberta a reunião e iniciou pela análise do item 1 da pauta: "Apreciação e deliberação das Atas da 7ª/2020 e 8ª/2020 CTPA/CRH/DF" As atas foram aprovadas por unanimidade e serão encaminhadas para assinatura pela secretaria executiva do CRH. Prosseguiu com o item 2 da pauta: "Informes". A Presidente lembrou que a CTPA/CRH/DF tem o compromisso de acompanhar a Resolução nº 03/2018. Sobre a base hidrográfica a Maria Silvia informou que está finalizando o Termo de Referencia, faltando só fazer mais coleta de preços. Solicitou que a Mona/SEMA traga a informação oficial sobre este tema. Sobre o SIRH e o Relatório Analítico, solicitou que a ADASA traga, em outra reunião, a formalização do andamento dos trabalhos. Sobre o acompanhamento do Procomitês lembrou que é preciso fazer reunião para alinhamento do andamento dos trabalhos até o momento. Também é preciso fazer reunião para acompanhamento e avaliação das Metas do Progestão. Sobre a solicitação da FIBRA, feita por meio do Ofício nº 45/2020 - PRESI FIBRA, de 15 de maio de 2020, que trata da diferenciação dos valores de PPU dos Mecanismos de Cobrança (PPU), a Presidente informou que vai fazer ofício em resposta à FIBRA. Sobre o item 3 da pauta a Presidente compartilhou o documento e disse que sobre a "adesão" citada na reunião passada, ela não encontrou nada na legislação sobre o assunto e pediu que se alguém tiver mais informações sobre o assunto que a exponha para entendimento dos demais. Raquel Brostel/ABES/DF (Presidente da CTPA) apresentou os ajustes feitos na parte da Introdução da Nota Técnica.

Fábio Bakker (CAESB) sugeriu que conste na NT alguns documentos assinados pela ADASA e pelo Governo do DF, que trás a proposta de integração do CBH Paranaíba/DF. Ao que o Gustavo (ADASA) respondeu que não há na ADASA nada formal sobre esse documento, mas salientou que existe a expectativa, como solução de

viabilidade, da integração com os órgãos estaduais. Sugeriu trazer esses elementos para que a CTPA e o CRH avaliem o seu conteúdo. Lembrou que a Secretária de Meio Ambiente do Goiás, a senhora Andrea Vulcanis está comprometida com esta proposta de integração.

José Francisco (UnB) sugeriu que pode constar no histórico, mas disse que o documento é contraditório ao posicionamento dos CBHs, que já se posicionaram por uma única agência para o DF.

Raquel Brostel (ABES/DF) disse que é preciso definir o que o DF quer em termos de Agência: se uma única Agência para os três CBHs do DF ou se permite a fragmentação. Disse que até aqui a CTPA seguiu o orientado na decisão do CRH/DF de 2011, sobre uma única Agência para o DF. Mas o documento que vai sair desta CTPA deve apresentar o impasse existente para que o CRH tenha subsídios para decisão final.

Alba Ramos (ADASA) salientou que na forma como está posto no documento apresentado pelo Fabio Bakker, na cláusula consta que "O presente Convênio vigorará pelo prazo de cinco anos, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério dos Convenientes". Logo, o documento já caducou, a menos que ele tenha sido reeditado. Ao que foi corroborado pelo Conselheiro José Francisco (UnB).

Gustavo (ADASA) ressaltou que, apesar de não existir formalmente um documento pela integração, o relato entre os órgãos gestores nacional e estadual é pela integração.

Lígia Viveiros (CAESB) disse concordar que permaneça no documento a cláusula de integração, colocando o histórico que esse documento apresenta e as intenções atuais.

Lucijane (ABES/DF) perguntou no que as informações trazidas neste documento podem alterar a NT em vigor. Ao que o Gustavo (ADASA) respondeu que desde o início se posicionou pela NT apresentar todas as possibilidades para que o CRH tenha o máximo de subsídios para a tomada de decisão. Lembrando que esta NT vai trazer o posicionamento para a implementação da Agência de águas do DF para o momento atual, mas que no futuro, a Agência pode ser estabelecida na sua integralidade. A Lucijane (ABES/DF) disse que tem a preocupação de que a NT não seja um documento meramente informativo, mas que traga o histórico de discussões sobre o assunto. A Mona (SEMA), Raquel Brostel (ABES/DF) e Alba (ADASA) corroboraram as palavras da Lucijane (ABES/DF).

Sobre os Marcos Legais da NT (item 2.1) a Presidente apresentou as modificações propostas.

A Alba (ADASA) disse que, na Tabela 1, precisa inserir a disposição do regimento interno do Conselho de que o CRH tem que aprovar o Plano de Trabalho da Bacia. A Lígia (CAESB) disse que pode ser incluída a sugestão da Alba.

Sobre o item de Estudos e Referências Nacionais (item 2.3) a sugestão é de retirada do conteúdo e citação do documento da ANA/2014 e das informações importantes para compreender a Agência. Ao que a Maria Consolación (CBH Paranaíba/DF) disse que deve permanecer ao menos um parágrafo com a sintetização das informações mais importantes, para subsidiar o CRH e os CBHs na tomada de decisão.

José Francisco (UnB) sugeriu que a Consolación fizesse o resumo desse tópico, o que foi aceito pela Consolación (CBH Paranaíba/DF).

Sobre a Síntese das Discussões sobre a implementação das Agências de Bacias (item 3) a Presidente informou as alterações feitas. Solicitou que fosse feita uma checagem sobre a informação da possibilidade de "adesão", ao que a Lígia (CAESB) disse que poderá levantar com o Fábio Bakker (CAESB). Procedeu a outros ajustes de forma.

Sobre a Análise das Alternativas (item 4) a Presidente apresentou as principais modificações feitas e o Gustavo (ADASA) sugeriu algumas modificações de forma e conteúdo que foram processadas durante a reunião. Foi questionada a referência da data de 4 anos e por fim acordou-se que a referência dos quatro anos seria a partir de 2022 e que estas condições sejam reavaliadas um ano antes do final deste prazo.

Sobre os encaminhamentos e recomendações ao CRH/DF (item 5) a Presidente chamou a atenção para o item 5b "Solicitar manifestação dos CBHs do DF quanto à adoção de uma única agência de bacia para atendimento aos três comitês e posteriormente o CRH-DF, caso concorde, proceda à deliberação por meio de

resolução". Ficou deliberado que seria feita consulta formal aos CBHs sobre a existência de uma única Agência para atender ao DF ou outras possibilidades.

#### **Reunião:**

#### **4. Encaminhamentos:**

- A Nota Técnica sobre o item 4 da pauta será ajustada por cada um individualmente e será feito um debate *on line*, via whatsapp CTPA/CRH/DF para que no dia 29/07/20 o documento seja novamente analisado por todos nos seus ajustes.
- A próxima reunião da CTPA foi agendada para o dia 29/07/2020 com a pauta sugerida nos informes dessa reunião.

### **RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES/DF**

Presidente da CTPA/CRH



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO - Matr.0271249-0, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA**, em 04/09/2020, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONA GRIMOUTH BITTAR - Matr. 0273910-0, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE LARA MAIA - Matr.0000563-0, Gerente de Meio Ambiente**, em 23/09/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45905911)  
verificador= **45905911** código CRC= **39CA3608**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF